



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.453 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

119 – 33.90.30.00.00.00 – 05.300

01 – Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo

R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

291 – 33.90.32.00.00.00 – 05.300

01 – Fundo Municipal de Saúde

Material de Distribuição Gratuita

R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

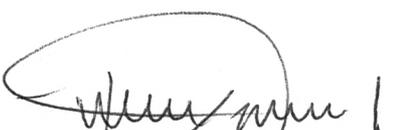
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de julho de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Ana Catarina Martins Bonassi
Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos